

### ESTADO <u>DE SÃ</u>O PAULO

#### **DECRETO Nº 1.330, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUIZ HENRIQUE KOGA,** Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1385 de 03/12/2015.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 1.076.000,00** (um milhão, setenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR – R\$
02.03	Departamento de Administração		
02.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas		
04.128.0002.2007	Manutenção da Divisão de Gestão de		
	Pessoas		
3.3.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	48	3.000,00
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	62	6.000,00
02.03.05	Divisão de Compras e Licitações		
04.122.0002.2013	Manutenção da Seção de Compras e Licitações		
3.3.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	90	5.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais	30	3.000,00
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal		
15.451.0006.1008			
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 01	126	26.000,00
02.06	Departamento de Planejamento Urbano		,
02.06.01	Divisão de Engenharia e Obras		
04.122.0002.2018	Manutenção da Divisão de Engenharia e Obras		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil – FONTE 01	165	40.000,00
3.3.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	166	10.000,00
02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
02.07.01	Divisão de Meio Ambiente		
18.541.0002.2020	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
3.3.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	181	2.000,00



### ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

#### (FLS. 02 DO DECRETO Nº 1.330/16)

02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável		
04.122.0002.2021			
	Desenvolvimento Sustentável		15.000.00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil – FONTE 01	195	15.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.02	Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar		
12.122.0018.2024	Orçamento Escolar		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente - FONTE 01	234	2.000,00
02.08.03	Divisão de Educação		
12.361.0018.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	242	30.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 05	248	150.000,00
12.361.0018.2026	Manutenção do Fundeb		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil – FONTE 02	251	70.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil - FONTE 02	253	50.000,00
12.361.0019.1026	Projetos e Eventos Educacionais		
3.3.90.39	Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica- FONTE 01	266	4.000,00
12.365.0018.2027			
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil – FONTE 02	281	250.000,00
3.3.90.13	Obrigações patronais – FONTE 02	283	100.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – FONTE 02	285	20.000,00
02.09	Departamento de Esportes e Lazer		
02.09.01	Seção de Educação Esportiva		
27.812.0002.2032	Esportiva		
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 01	352	7.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.03	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.305.0025.2037		200	F 000 00
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 05	398	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente – FONTE 05	403	3.000,00
02.10.04	Divisão de Atenção à Saúde		
10.301.0025.2039	-	424	20,000,00
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 05  Divisão de Pronto Atendimento	424	20.000,00
02.10.05			
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 01	462	150.000,00



### ESTADO <u>DE SÃ</u>O PAULO

#### (FLS. 03 DO DECRETO Nº 1.330/16)

02.11	Depto de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.01	Divisão de Proteção Social		
08.122.0031.2041	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	480	10.000,00
08.243.0031.2046	Conselho Tutelar Municipal		
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 01	500	5.000,00
10.302.0004.1005	Apoio Solidário e Doações		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita- FONTE 01	510	20.000,00
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais		
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 01	518	23.000,00
08.241.0031.2042	Seção Serviço Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 01	525	25.000,00
08.241.0031.2042	Seção Serviço Proteção Social Básica		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – FONTE 05	544	15.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 01	546	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO	OS		1.076.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes e do excesso de arrecadação do exercício de 2016, a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR – R\$
02.03	Departamento de Administração		
02.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas		
04.128.0002.2007	Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas		
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 01	50	3.000,00
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.35	Serviços de consultoria – FONTE 01	60	6.000,00
02.03.05	Divisão de Compras e Licitações		
04.122.0002.2013	Manutenção da Seção de Compras e Licitações		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – FONTE 01	89	5.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais		
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal		
15.451.0006.1008	Ampliação Rede de Drenagem e Esgoto		
4.4.90.51	Obras e instalações – FONTE 02	127	26.000,00
02.06	Departamento de Planejamento Urbano		
02.06.01	Divisão de Engenharia e Obras		
04.122.0002.2018	Manutenção da Divisão de Engenharia e Obras		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	169	50.000,00



### ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

#### (FLS. 04 DO DECRETO Nº 1.330/16)

02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
02.07.01	Divisão de Meio Ambiente		
18.541.0002.2020	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – FONTE 01	180	1.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	182	1.000,00
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável		
04.122.0002.2021	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável		
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 01	198	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	200	5.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.03	Divisão de Educação		
12.361.0018.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – FONTE 01	240	30.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 05	244	150.000,00
12.361.0018.2026	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 02	255	70.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 02	258	50.000,00
12.361.0019.1026			
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas e científicas – FONTE 01	263	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção – FONTE 01	264	1.000,00
12.365.0018.2027			
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 01	286	60.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 05	287	70.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	291	40.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 02	292	200.000,00
02.09	Departamento de Esportes e Lazer		
02.09.01	Seção de Educação Esportiva		
27.812.0002.2032	Manutenção da Seção de Educação Esportiva		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – FONTE 01	349	7.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.03	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.305.0025.2037	Seção de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	400	5.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente – FONTE 01	402	3.000,00
02.10.04	Divisão de Atenção à Saúde		
10.301.0025.2039	Seção de Saúde Bucal		



### ESTADO <u>DE S</u>ÃO PAULO

#### (FLS. 05 DO DECRETO Nº 1.330/16)

3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 01	422	20.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – FONTE 01	458	150.000,00
02.11	Depto de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.01	Divisão de Proteção Social		
08.122.0031.2041	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	481	10.000,00
08.243.0031.2046	Conselho Tutelar Municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	503	5.000,00
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais		
08.241.0031.2043	Seção de Serviço Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 02	519	5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 05	520	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 02	522	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 05	523	5.000,00
08.243.0031.2042	Seção Serviço Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 02	526	5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 05	527	15.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 05	533	5.000,00
08.241.0031.2042	Seção Serviço Proteção Social Básica		
3.3.90.13	Obrigações patronais – Fonte 05	545	15.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – Fonte 02	547	10.000,00
<b>EXCESSO DE ARRE</b>	CADAÇÃO		22.000,00
TOTAL DE ANULAÇ	ÕES		1.054.000,00
TOTAL		1.076.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### **LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 27 de setembro de 2016.

#### **REGINADO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. Administrativo